



DECRETO Nº 8.934, DE 04 DE MAIO DE 2020

Dispõe sobre recebimento de doação do GRUPO DA FRATERNIDADE IRMÃO ALTINO.

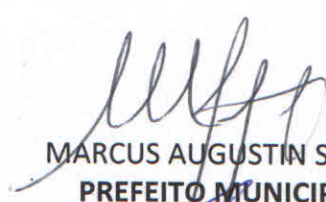
MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes dos artigos 106, I, combinado com o artigo 115, II, "a", da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a receber, por doação, sem quaisquer ônus ou encargos do GRUPO DA FRATERNIDADE IRMÃO ALTINO, CNPJ 48.548.184/0001-55, com endereço a Rua Álvares Cabral, nº 381, Campo do Galvão, Guaratinguetá/SP, Cep: 12505-070, 50 (Cinquenta) Cestas Básicas, Nota Fiscal nº 000.127.709 – Série 1, Página 1/1, emitida pelo TENDA ATACADO S.A., CNPJ: 01.157.555/0015-00, em favor do Projeto GUARÁ SOLIDÁRIA do Fundo Social de Solidariedade de Guaratinguetá.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos quatro dias do mês de maio de dois mil e vinte.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL


MIGUEL SAMPAIO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LIV.

Seção de Secretaria de Expediente.